



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao contrato N.º 237/05**

Contrato n.º 118/09

Processo Administrativo n.º 00760/09 anexado ao 19.851/08 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Prorroga o prazo em 100 dias letivos.

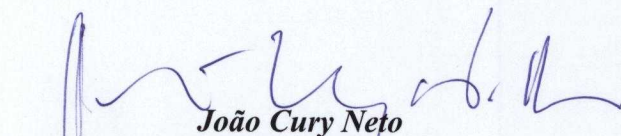
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º. 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WILLIAN ALVES – ME**, sediada nesta cidade na Rua Comendador Pereira Inácio, 182 – devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo n.º. 00.760/09, anexado ao processo administrativo N.º 5/013235-0 – Tomada de Preços N.º. 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de agosto de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/013235-0 – TOMADA DE PREÇOS n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 00.760/09, onde prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de AbriL de 2009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Willian Alves**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -   
Secretaria Municipal de Educação

2º - 